Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 102/25

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que o setor competente **estude a possibilidade de instalar uma placa de trânsito, advertindo aos motoristas imprudentes que é proibido parar e estacionar sobre a faixa de pedestres existente defronte ao imóvel nº 358, na Avenida 31 de Março, no Centro, com o intuito de inibir, de forma eficaz, essa prática ilegal de alguns motoristas.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, segundo o Código do Trânsito Brasileiro, Art. 182, VI, incorre em infração, o motorista que parar o veículo sobre faixa destinada a pedestres; no entanto, temos observado que, na região central da cidade, muitas vezes, motoristas desavisados chegam até estacionar seus veículos em cima da faixa de pedestres existente em frente a "Pastelaria 31 de Março", prejudicando a segurança dos pedestres que usam o local para atravessar a referida avenida. Assim sendo, sugerimos que o setor competente tome as providências necessárias com o intuito de inibir de forma eficaz essa prática abusiva dos motoristas.

Ao Sr. Prefeito Municipal
em 25 de fevereiro de 2.025

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 25 de fevereiro de 2.025

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador